



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital 164 de 22 de outubro de 2019

**Processo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso de Licenciatura em
Pedagogia EaD para o Primeiro Semestre Letivo de 2020**

O Reitor Substituto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas ociosas no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD – Campus Muzambinho (nos polos de Inconfidentes, Machado e Muzambinho) a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 069/2017.

1. Quadro de Vagas:

CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS	PERÍODO	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia (Polo Inconfidentes)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	3º	10
		5º	09
Licenciatura em Pedagogia (Polo Machado)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	3º	5
		5º	20
Licenciatura em Pedagogia (Polo Muzambinho)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	3º	8
		5º	10

1.1. Do preenchimento das vagas:

As vagas disponíveis, conforme modalidades de entrada elencadas no quadro acima, são destinadas inicialmente a estudantes matriculados em cursos superiores ofertados pelo IFSULDEMINAS para processos de transferência interna. Caso a totalidade dessas vagas não seja preenchida com o uso desse critério, serão disponibilizadas, respeitada a seguinte ordem:

- a) para transferência externa de alunos de instituições públicas;
- b) para transferência externa de alunos de instituições privadas;
- c) para obtenção de novo título;
- d) para reingresso (acadêmico com matrícula cancelada solicita formalmente sua readmissão como aluno regular).

2. Da Inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá definir o período e polo pretendido, sem possibilidade de inscrever-se em mais de um período ou polo.

2.1 Período de Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas de **22 de outubro a 01 de novembro de 2019**, nos locais e horários discriminados no item 2.2 deste Edital.

2.2 Locais de Inscrição

Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente, comparecendo nos locais indicados abaixo, para a entrega da documentação constante no item 2.3, conforme cronograma (Anexo I):

Campus Inconfidentes: Seção de Registros Acadêmicos (SRA), localizada no Bloco Pedagógico I, da Fazenda-Escola, Inconfidentes/MG, nos horários de 7h30 às 10h30 e de 13h às 16h30.

Campus Machado: Secretaria do campus, localizado na Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio – Machado/MG, no horário de 8h às 17h.

Campus Muzambinho: Seção de Registros Acadêmicos (SRA), localizado na Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG, no horário de 7h30 às 16h30.

Reitoria do IFSULDEMINAS: Setor Coordenação de Ingresso – localizado à Avenida Vicente Simões, 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, das 08 às 12h e das 13h às 17h.

2.3 Documentação:

No ato da inscrição, a documentação deverá ser entregue em envelope próprio lacrado, organizada na sequência listada abaixo:

I - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;

III - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

IV - Matriz Curricular do curso de origem fornecido pela instituição de origem;

V - Planos de Ensino ou Programas das Disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem;

VI - No caso de Transferência, entregar também declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

VII - No caso de Obtenção de Novo Título, entregar também cópia atenticada do diploma do curso de graduação, devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem.

Observações:

A ausência de quaisquer dos documentos listados acima ocasionará o indeferimento da inscrição, sem possibilidade de recurso.

Caso o candidato apresente a totalidade da documentação listada, mas esta seja considerada incorreta, incompleta ou com dados faltantes poderá ser apresentado recurso para complementação da mesma.

3. Requisitos

3.1. Transferência Interna

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer campi do IFSULDEMINAS

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFSULDEMINAS, igual ou de área “AFIM” ao curso pretendido;
- II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

3.2. Transferência Externa

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior

- I - estar regularmente matriculado (ou com matrícula trancada) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, igual ou de área “AFIM” ao curso pretendido;
- II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

3.3. Requisitos para Obtenção de Novo Título

- Modalidade destinada a portadores de diploma de graduação

I - possuir diploma de curso superior de instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido pelo MEC.

3.4. Reingresso

- Modalidade destinada a candidato com matrícula cancelada, e solicita formalmente sua readmissão como aluno regular

I - O candidato deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 69/2017.

3.5. Por “*área igual ou afim*” será considerada a GRANDE ÁREA prevista na ***Tabela das Áreas do Conhecimento*** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade de Matriz Curricular – ELIMINATÓRIO;
- b) Análise do Histórico Escolar (Observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – CLASSIFICATÓRIO.

4.2. Critérios de Classificação

- I - Maior Compatibilidade Curricular;
- II - Número de disciplinas cursadas, com histórico de aprovação, na área afim;
- III - Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas das disciplinas da

área afim e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

4.3. Critérios de Desempate

- I - Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas;
- II - Candidato com maior idade.

4.4. A documentação será analisada por comissão específica e presidida pelo coordenador do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

4.5. À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o candidato poderá ser classificado em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

4.6. A divulgação do Resultado Parcial está prevista para a data estabelecida no cronograma (Anexo I).

5. Dos Recursos

5.1. Após a publicação do resultado preliminar, com a ordem de classificação, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso, o qual deverá ser entregue no polo para o qual o candidato concorreu a vaga, nos locais e horários previstos no item 2.2, utilizando o modelo constante no Anexo III.

6. Do Resultado Final

6.1. A classificação final dos candidatos estará disponível no site de cada campus, conforme cronograma (Anexo I).

7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula no respectivo polo para o qual concorreu a vaga, conforme cronograma (Anexo I).

7.2 Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula:

No ato da matrícula, a documentação a ser entregue deverá estar organizada na sequência listada abaixo:

- a) 01 fotografia recente 3x4;
- b) Carteira de Identidade - RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH não substitui o RG para fins de matrícula.
- c) Número do CPF (caso não conste no RG);
- d) Número do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e) Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- g) Comprovante de residência (original e cópia legível);
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);

i) Requerimento de Dispensa de Disciplinas Preenchido (Anexo IV), tendo como base as disciplinas discriminadas no Fluxograma do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho (Anexo V). Se necessário, utilizar mais de uma folha do Anexo IV.

7.2.1. A Certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pela secretaria do Campus Muzambinho, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

7.2.2. Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.2.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

7.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089 de 11/11/2009 para o Ensino Superior considerando as seguintes disposições:

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8. Do Início das Aulas

As vagas disponibilizadas neste edital são para início no primeiro semestre letivo de 2020, previsto para o início do mês de fevereiro. Os candidatos aprovados receberão o Cronograma do Ano Letivo de 2020 via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9. Disposições Gerais

9.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma no site do campus Muzambinho.

- 8.2.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
- 8.3.** O pedido de inscrição não confere o direito à vaga.
- 8.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.
- 8.5.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 8.6.** Caso surjam novas vagas, os candidatos classificados na lista, na condição de excedentes, poderão ser chamados para matrícula.
- 8.7.** No caso de transferência, o candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem e efetuar nova matrícula no campus Muzambinho.
- 8.8. No ato da matrícula o candidato deverá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com normas da Instituição.**
- 8.9.** Os documentos dos candidatos, tanto os classificados quanto os não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados na Secretaria de cada campus, até dois meses após a publicação do resultado final. Após esta data, serão incinerados.
- 8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.

Cleber Avila Barbosa
Reitor Substituto do IFSUDLEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	22/10 a 01/11/2019
Divulgação da Classificação	20/11/2019
Recurso Classificação	21/11/2019
Resultado Final	22/11/2019
Matrículas	02 a 04/12/2019
Matrículas excedentes	a partir de 09/12/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II – Requerimento de Inscrição

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Novo título	<input type="checkbox"/> Reingresso
---	---	--------------------------------------	-------------------------------------

Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD Campus Muzambinho

Polo: Inconfidentes Machado Muzambinho

Período Pretendido: 3º 5º

Curso Matriculado ou Concluído: _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas constantes no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Local e Data

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO V- Fluxograma do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Disciplinas por Semestre							
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
330h	330h	360h	330h	315h	330h	315h	290h
Educação Aberta e a Distância (45h)	Sociologia da Educação (75h)	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (75h)	Metodologia do Ensino de Artes (45h)	Fundamentos de Currículo na Educação Infantil (75h)	Alfabetização e Letramento I (75h)	Alfabetização e Letramento II (75h)	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (45h)
Leitura e Produção de Texto (75h)	História da Educação I (60h)	Educação, Corpo e Movimento (45h)	Metodologia do Ensino de Matemática II (75h)	Ludicidade na Escola (45h)	Metodologia do Ensino da Geografia (60h)	Metodologia do Ensino de História (60h)	Fundamentos da Educação Especial (60h)
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (60h)	Fundamentos de Currículo no Ensino Fundamental (75h)	História da Educação II (30h)	Metodologia do Ensino de Ciências (60h)	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa (75h)	Metodologia da Educação Infantil (75h)	Diversidade e Educação (60h)	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (60h)
Filosofia da Educação (75h)	Tecnologia Educacional (60h)	Didática do Ensino (75h)	Educação Ambiental (45h)	Metodologia do Ensino da Educação Física (45h)	Métodos de Pesquisa em Educação (50h)	Política e Organização da Educação Básica (60h)	Educação de Jovens e Adultos (45h)
Prática como Componente Curricular I (75h)	Prática como Componente Curricular II (60h)	Metodologia do Ensino da Matemática I (75h)	Saúde da Criança (45h)	Prática como Componente Curricular V (75h)	Prática como Componente Curricular VI (70h)	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I (60h)	Gestão Escolar (45h)
		Prática como Componente Curricular III (60h)	Prática como Componente Curricular IV (60h)				Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II (35h)